



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 - Edição nº 1638

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 89/2025: "Dispõe sobre a designação do fiscal do contrato de nº 191/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 90/2025: "Dispõe sobre a designação do fiscal dos contratos de nº 192/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2025, e dá outras providências."
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 E Nº 032/2025 - Pregão Eletrônico nº 0024/2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº 180/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PORTARIA Nº 89/2025, de 29 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a designação do fiscal do contrato de nº 191/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 108/2025, de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor o sr. Cassio Nogueira Novais De Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Hospitalar, matrícula sob nº 847, lotado nesta Secretaria de Saúde, CPF nº. 042.xxx.xxx-06, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 191/2025, Processo administrativo nº 151/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de itens personalizados para a campanha “Outubro Rosa”, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuíara/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Ipuíara Ba. em 29 de Setembro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.09.29 16:31:15 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PORTARIA Nº 90/2025, de 29 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a designação do fiscal dos contratos de nº 192/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 108/2025, de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor o sr. Aldemir Leite Junior, ocupante do cargo de Chefe de orçamento, matrícula sob nº 969, lotado nesta Secretaria de Finanças, CPF nº. 019.xxx.xxx-43, para fiscalizar o objeto do contrato de nº 192/2025, Processo administrativo nº 152/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2025, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de bombeadores e motobombas submersa, destinados à ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de do Município de Ipuíara/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Ipuíara Ba. em 29 de Setembro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.09.29 16:31:35
-03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

O **MUNICÍPIO DE IPUÍARA - BAHIA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, Nº 101, Centro, Ipuíara – Bahia, CEP: 47.59-000, Tel.: (77) 3646.1067, , neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcus Vinícius Rodrigues Moreno, portador do CPF 326.752.418-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0024/2025, publicada no sistema BNC (Bolsa Nacional de Compras), no dia 04/08/2025, processo administrativo n.º 135/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. **A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para suprir as demandas do Município de Ipuíara – BA**, conforme especificado na planilha constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0024/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, prestador de serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:	LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI	CNPJ:	19.112.177/0001-08			
REPRESENTANTE:	IAGO DOS SANTOS NUNES	CONTATO:	(71) 2137-8370			
ENDEREÇO:	R PROFESSOR EDGAR RIOS, nº 120, CAJI, GALPAO10, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.722-000	E-MAIL	luckpapelaria@hotmail.com			
LOTE 1: LOTE 01 – COMPOSTO E PREPARADOS QUIMICOS LIQUIDO (15 itens)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2.00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com, ABNT/NBR13390:05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros	AUDAX	fr	7500	R\$ 10,89	R\$ 81.675,00
2	ÁLCOOL EM GEL PARA MAOS Álcool em Gel, alo vera, 70%, com bico dosador (válvula pump) antisséptico, alo vera, 70%, Higienizam- te para as Mãos, Frasco com 500 g,	AUDAX	fr	3000	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS Amaciante cie roupas usado como finalizador do processo de lavagem de roupas.	LIVER	fr	2000	R\$ 21,23	R\$ 42.460,00



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	Estado físico Aparência: Líquido viscoso, límpido, isento material estranho. Composição Cloreto de dimetil amônio, conservante, fragrâncias e água deionizada. Volume de 5 Litros					
4	CERA LIQUIDA Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. J10	ADOLETA	fr	500	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfetante, desinfeta, desodoriza limpa e perfuma, inibe proliferação dos microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNCIONA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros - fragrância a escolher no momento da emissão da AF.	FLAMAGEL	fr	12000	R\$ 5,75	R\$ 69.000,00
6	DETERGENTE LIQUIDO Detergente líquido neutro, glicerinado. Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.	CLORITO	fr	15000	R\$ 1,31	R\$ 19.650,00
7	LIMPA CERAMICA. AZULEJOS E REAJUNTE Elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), versões: CITRUS e LAVANDA. Embalagem de 1 litro	ORIENTAL	fr	1500	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00
8	LIMPA VIDRO Limpador de vidros com pulverizador em Gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	AUDAX	fr	1200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
9	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.	AUDAX	fr	6000	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
10	LUSTRA MOVEIS Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml. embalados em caixa	LIVER	fr	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
11	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido embalagem com 500 ML para limpeza das mãos. com as seguintes propriedades físico- químicas RH 100% : 5.5 - 6.0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1.005 - 1.008 g/cnC Viscosidad e: 1.000 - 1.500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO B.ASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100%	ADOLETA	fr	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
12	SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL 2 EM 1 – PARA USO EM CRIANÇAS, EMBALAGEM DE 200ML.	FLAMAGEL	un	30	R\$ 9,06	R\$ 271,80
13	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8% 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CLORITO	cx	50	R\$ 116,55	R\$ 5.827,50
14	Água sanitária, composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral. características da embalagem: tampa dosadora de fluxo, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ministério da saúde, contendo no mínimo 1.000ml do produto.	ORIENTAL	un	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
15	Limpa, alumínio, a base de tensoativos anionicos, abrasivos, corantes e água. embalagem com 500 ml,	AUDAX	un	250	R\$ 2,21	R\$ 552,50



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
TOTAL DO LOTE		R\$ 288.909,80 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.5.1. Por razão de interesse público;
- 8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Ipuíara, Bahia, doze de setembro de dois mil e vinte e cinco

Assinaturas

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.09.12 17:08:13
-03'00'

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal

IAGO DOS SANTOS
NUNES:056591315
81

Assinado de forma digital por IAGO DOS
SANTOS NUNES:05659131581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
At, ou=EM BRANCO, ou=648993000135,
ou=videoconferencia, cn=IAGO DOS SANTOS
NUNES:05659131581

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

O **MUNICÍPIO DE IPUÍARA - BAHIA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, Nº 101, Centro, Ipuíara – Bahia, CEP: 47.59-000, Tel.: (77) 3646.1067, , neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcus Vinícius Rodrigues Moreno, portador do CPF 326.752.418-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0024/2025, publicada no sistema BNC (Bolsa Nacional de Compras), no dia 04/08/2025, processo administrativo n.º 135/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. **A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para suprir as demandas do Município de Ipuíara – BA**, conforme especificado na planilha constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0024/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, prestador de serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:	DURVALINO SILVA FILHO	CNPJ:	63.230.734/0001-87			
REPRESENTANTE:	DURVALINO SILVA FILHO	CONTATO:	(77) 9911-59034			
ENDEREÇO:	PC GETULIO VARGAS, nº 42, TERREO, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA, CEP: 47.590-000	E-MAIL	supsilvalicitacao@gmail.com			
LOTE 2: LOTE 02 – COMPOSTO E PREPARADOS QUIMICOS SOLIDO (6 itens)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SABAO EM PO Sabão em pó, floral, biodegradável. Para limpeza cm geral, caixa com 1 kg.	TIXAN	kg	9000	R\$ 6,12	R\$ 55.080,00
2	SABAO EM BARRA Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. embalagem com 5 unidades.	YPE	pct	1000	R\$ 10,37	R\$ 10.370,00
3	SAPONÁCEO EM PÓ Saponáceo em pó, frasco contendo 300G	BOMBRIL	fr	800	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
4	Soda cáustica: super concentrada, especial para a fabricação de sabão, ideal para limpeza pesada de superfícies com resíduos de difícil remoção bem como desentupimentos diversos. embalagem contendo 1 kg.	HIPON	un	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
5	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50	POLITRIZ	un	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
6	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc. embalagem com no mínimo 400 ml, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	BOMAR	un	400	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
TOTAL DO LOTE						

FORNECEDOR:	DURVALINO SILVA FILHO	CNPJ:	63.230.734/0001-87
REPRESENTANTE:	DURVALINO SILVA FILHO	CONTATO:	(77) 9911-59034
ENDEREÇO:	PC GETULIO VARGAS, nº 42, TERREO, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA, CEP: 47.590-000	E-MAIL:	supsilvalciticacao@gmail.com

LOTE 3: LOTE 03 - DESCARTÁVEIS (7 itens)

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	P.APEL TOALHA INTERCALADO Papel toalha Interfolhado, folhas duplas de alta qualidade de 100% celulose fibra virgem, medindo: largura 22.5 cm, comprimento: 20.5 cm embalado em fardo ou caixa com 05 marcos de 250 folhas	CONFOFE X	frd	600	R\$ 7,82	R\$ 4.692,00
2	Papel higiênico de folha simples, fabricado com 100% celulose macio, resistente, de boa absorção e toque suave. Rolo com 30 metros de comprimento, isento de perfumes ou corantes. Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 12 rolos devidamente protegidos contra umidade e sujeiras, garantindo higiene e conservação até o uso final. Produto atóxico, biodegradável e adequado para uso em sanitários públicos ou residenciais.	FAMILIAR	frd	3000	R\$ 17,26	R\$ 51.780,00
3	Fraldas descartáveis, tamanho M, indicadas para crianças de 5 a 10 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos superabsorventes, barreiras antivazamento e cintura elástica. Produto com formato anatômico, proporcionando conforto, ajuste e proteção. Embalagem contendo no mínimo 8 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOFURA	pct	150	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
4	Fraldas descartáveis, tamanho G, indicadas para crianças com peso aproximado entre 9 e 13 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos superabsorventes, e com capa de apoio estrutural. Fralda com barreiras antivazamento e ajuste anatômico, proporcionando conforto e segurança. Embalagem com 10 unidades, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOFURA	pct	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50
5	Fraldas descartáveis, tamanho XG, indicadas para crianças com peso aproximado entre 12 e 15 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos	FOFURA	pct	250	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	superabsorventes, com barreiras antivazamento e cintura ajustável. Fraldas com formato anatômico, proporcionando conforto e proteção. Embalagem com 10 unidades, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
6	LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, COM AÇÃO DE LIMPEZA SUAVE, MACIOS E RESISTENTES, IDEAIS PARA HIGIENE PESSOAL, ESPECIALMENTE PARA USO EM CRIANÇAS E ADULTOS COM PELE SENSÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 48 UNIDADES.	ISABABY	pct	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
7	Guardanapo, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado) embalagem com 50 unidades	SORELLA	pct	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 74.954,00 (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).		

FORNECEDOR:	DURVALINO SILVA FILHO	CNPJ:	63.230.734/0001-87
REPRESENTANTE:	DURVALINO SILVA FILHO	CONTATO:	(77) 9911-59034
ENDEREÇO:	PC GETULIO VARGAS, nº 42, TERREO, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA, CEP: 47.590-000	E-MAIL:	supsilvalicitacao@gmail.com

LOTE 3: LOTE 03 - DESCARTÁVEIS (7 itens)

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA INTERCALADO Papel toalha Interfolhado, folhas duplas de alta qualidade de 100% celulose fibra virgem, medindo: largura 22,5 cm, comprimento: 20,5 cm embalado em fardo ou caixa com 05 marcos de 250 folhas	CONFOFEX	frd	600	R\$ 7,82	R\$ 4.692,00
2	Papel higiênico de folha simples, fabricado com 100% celulose, macio, resistente, de boa absorção e toque suave. Rolo com 30 metros de comprimento, isento de perfumes ou corantes. Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 12 rolos devidamente protegidos contra umidade e sujeiras, garantindo higiene e conservação até o uso final. Produto atóxico, biodegradável e adequado para uso em sanitários públicos ou residenciais.	FAMILIAR	frd	3000	R\$ 17,26	R\$ 51.780,00
3	Fraldas descartáveis, tamanho M, indicadas para crianças de 5 a 10 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos superabsorventes, barreiras antivazamento e cintura elástica. Produto com formato anatômico, proporcionando conforto, ajuste e proteção. Embalagem contendo no mínimo 8 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOFURA	pct	150	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
4	raldas descartáveis, tamanho G, indicadas para crianças com peso aproximado entre 9 e 13 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos superabsorventes, e com capa de apoio estrutural. Fralda com barreiras antivazamento e ajuste anatômico, proporcionando conforto e segurança. Embalagem com 10 unidades, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOFURA	pct	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5	Fraldas descartáveis, tamanho XG, indicadas para crianças com peso aproximado entre 12 e 15 kg. Produto atóxico, com capa externa em tela polimérica macia, núcleo absorvente com primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos superabsorventes, com barreiras antivazamento e cintura ajustável. Fraldas com formato anatômico, proporcionando conforto e proteção. Embalagem com 10 unidades, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOFURA	pct	250	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
6	LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, COM AÇÃO DE LIMPEZA SUAVE, MACIOS E RESISTENTES, IDEAIS PARA HIGIENE PESSOAL, ESPECIALMENTE PARA USO EM CRIANÇAS E ADULTOS COM PELE SENSÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 48 UNIDADES.	ISABABY	pct	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
7	Guardanapo, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado) embalagem com 50 unidades	SORELLA	pct	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 66.456,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).		

FORNECEDOR:	DURVALINO SILVA FILHO	CNPJ:	63.230.734/0001-87
REPRESENTANTE:	DURVALINO SILVA FILHO	CONTATO:	(77) 9911-59034
ENDEREÇO:	PC GETULIO VARGAS, nº 42, TERREO, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA, CEP: 47.590-000	E-MAIL:	supsilvalicitacao@gmail.com

LOTE 4: LOTE 04 - UTENSILIOS (22 itens)

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS Bacia de plástico, com alça, dimensões 45 x 45 X 19 cm	MERCOMPLAS	u	300	R\$ 25,62	R\$ 7.686,00
2	BACIA DE PLÁSTICO DE 14 LITROS Bacia de plástico, com alça, dimensões 40 x 40 x 17 CM	MERCOMPLAS	u	300	R\$ 21,03	R\$ 6.309,00
3	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 15 litros.	ERCOMPLAST	u	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
4	DISPOSITIVO PORTÁTIL (ISQUEIRO) com as dimensões 5,5cm x 2,2cm x 1cm produzido com os materiais: Delrin, arame de aço, gás isobutano, na VARIAS CORES	BIC	u	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
5	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	BRUBALAR	u	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
6	ESPONJA DE AÇO Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquida mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.	BOMBRIL	pct	1500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
7	ESPONJA DUPLA FACE Eponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo cm uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%); 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	VIP	u	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
8	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm aa cor amarelo	BRULIMP	u	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



9	GARRAFA TÉRMICA 1 L Garrafa térmica cora alça capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível. Bomba-serve-a-jato (jato 28 forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem Estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282. da .ABNT. Acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.	BRULIMP	u	200	R\$ 28,18	R\$ 5.636,00
10	LIXEIRA PARA BANHEIRO Lixeira para banheiros em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	ARQPLAST	u	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
11	PA PARA LIXO Pá para lixo de plástico com cabo para facilitar o armazenamento do lixo;	DALCIN	u	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
12	PANO DE CHAO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.	ANDRATEX	u	1200	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
13	PANO DE PRATO Pano de copa em tecido 100% algodão Saco Alvejado medindo 66x40cm.	ARTEX	u	900	R\$ 3,64	R\$ 3.276,00
14	RODO BORRACHA 59 CM Rodo - base de alumínio, com duas borrachas: Com a base medindo 59 centímetros: com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	UNIDOS EVAPT	u	600	R\$ 20,84	R\$ 12.504,00
15	VASSOURA DE PELO Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso. Medindo aproximadamente 120 cm.	CONDOR	u	600	R\$ 30,24	R\$ 18.144,00
16	VASSOURA NYLON Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	CONDOR	u	600	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00
17	Toalha de banho em tecido 100% algodão, fio penteado ou cardado de alta absorção, com gramatura mínima de 400 g/m², garantindo maciez, conforto e boa capacidade de secagem. Medidas mínimas de 70 cm de largura x 130 cm de comprimento.	ARTEX	u	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
18	Escova de dente infantil com cerdas extra macias ou macias, indicada para crianças a partir de 2 anos de idade, com cabeça anatômica e pequena, própria para bocas infantis, e cabo ergonômico e antiderrapante, com design que facilite a empunhadura por crianças e/ou responsáveis.	NAYVY FRESH	u	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
19	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 litro, confeccionada em material externo resistente a impactos e ampola interna de vidro de alta eficiência térmica. Tampa rosqueável com sistema corta-pingos e bico direcionador para servir com segurança e praticidade. Design ergonômico, com alça lateral para fácil manuseio e transporte. Produto atóxico, livre de BPA, adequado para manter líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Embalagem individual que garanta proteção durante o transporte e armazenamento.	ALADDIN	un	10	R\$ 29,55	R\$ 295,50
20	Caixa térmica de isopor com capacidade entre 24L a 30L, confeccionada em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, com paredes grossas para melhor isolamento térmico e conservação da temperatura de alimentos e bebidas por longos períodos. Estrutura leve e resistente, de fácil higienização, com tampa ajustável que garante	ISOPLAST	un	10	R\$ 28,18	R\$ 281,80



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	vedação adequada e evita vazamento de líquidos. Produto atóxico, inodoro, de superfície lisa e acabamento uniforme, indicado para uso em transporte e armazenamento de produtos perecíveis ou para conservação de gelo.					
21	Concha de cozinha confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento polido e resistente à corrosão. Cabo longo e ergonômico com furo para pendurar, proporcionando segurança e praticidade no uso. Parte côncava com diâmetro de aproximadamente 10 cm, capacidade aproximada de 200 ml, ideal para servir caldos, sopas e molhos. Produto atóxico, inodoro, fácil de higienizar e adequado para uso em cozinhas comerciais e residenciais.	TUBOLINE	un	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
22	Coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	BELLY	un	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 101.236,80 (cento e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.5.1. Por razão de interesse público;
- 8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Ipuíara, Bahia, doze de setembro de dois mil e vinte e cinco

Assinaturas

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.09.12 17:07:51
-03'00'

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal

DURVALINO SILVA
FILHO:632307340
00187

Assinado de forma digital por
DURVALINO SILVA
FILHO:63230734000187
Dados: 2025.09.12 16:49:16
-03'00'

DURVALINO SILVA FILHO



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA – BAHIA.
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	35.313.083 ODETE DURAES FILHA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.313.083/0001-53
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026
Valor Total:	R\$ 58.313,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais)



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipuíara, Bahia, 29 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota da Prefeitura do Município de Ipuíara, conforme edital e seus anexos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, sub assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Interna, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Empresa, **SOLUTION BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.802.753/0001-14, com endereço na Av Anápolis, nº 100, Bairro Bethaville I, Conj 13 Pavmto6 Edif Nbc, Barueri - SP – CEP: 06.404-250, com a Taxa Administrativa de -6,20% (menos seis vírgula vinte por cento), valor global R\$ 3.376.800,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: -6,20% (menos seis vírgula vinte por cento), valor global R\$ 3.376.800,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

RESOLVO:

Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, nos valores apresentados na proposta realinhada.

Autorizo, portanto, que o agente de contratação/ pregoeiro, que proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado.

Ipuíara - Ba, 29 de Setembro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº. 180/2025

MUNICÍPIO DE IPUÍARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, Nº 101, Centro, Ipuíara - Bahia. CEP: 47.590-000, Tel.: (77) 3646.1067, com endereço eletrônico: e-mail: licitacaopmipuiara@gmail.com, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcus Vinícius Rodrigues Moreno, brasileiro, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/21, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº. 180/2025, firmado em 12 de Setembro de 2025, com a empresa **DURVALINO SILVA FILHO**. (Processo nº. 135/2025) objetivando a aquisição de material de limpeza, para suprir as demandas do Município de Ipuíara - BA, com vistas a incluir no contrato a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
-----	2024	-----	1569

Ipuíara/BA, 26 de Setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.09.26 10:35:25 -03'00'
MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito



Autenticação: 40D1E59161-E94E77FBBC-EB8FA28F7D-6A118B865A | Edição: 1638